



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapuí, ...de.....de 19.....

LEI Nº 842

De 21 de dezembro de 1973

Abre um crédito especial -
da importância de Cr\$ 1.000,00, pa-
ra auxílio à Sociedade de São Vi-
cente de Paulo de Itapuí.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial da importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para auxiliar
a Sociedade de São Vicente de Paulo de Itapuí, na construção de um
salão para refeitório e uma casa para as irmãs.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, -
correrão por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

2- Limpeza Pública

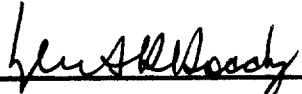
3.000.92- Despesas Correntes

3 120.92- Material de consumo

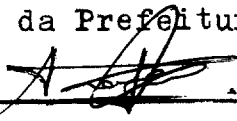
artigos limpeza e higiene Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de dezembro de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademir Aafeo
Secretário